

**ACTA N.º 16/2010
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 26 DE AGOSTO DE 2010**

-----Aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal MADALENA MARIA MOREIRA OLIVEIRA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO, tendo faltado a Vereadora Senhora ANABELA DOS SANTOS MARTINS. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara deliberou justificar a falta à Vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 503/1996 – Bernardino Almeida Leitão**, requer licença especial para conclusão da obra de construção de um bloco habitacional, sito na Estrada Nacional nº 242-4, no lugar de Lagoa Seca, freguesia do Juncal, já objecto de deliberação em cinco de Agosto de dois mil e dez.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.º N.º 511/2002** – Presente uma informação da Chefe de Divisão e Licenciamento Urbano, a propor a caducidade do referido processo em nome de **Pedro Miguel Cordeiro dos Santos**, no âmbito do previsto na alínea d) do nº 3 do art.º 71 do R.J.U.E..-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia, finda a qual o processo será arquivado.-----

-----**PROC.º N.º 119/2008 – Duque Carreira, Lda.**, requer a aprovação das alterações propostas ao projecto de construção de 3 moradias geminadas, a edificar na Rua José Amado Mendes, na vila e freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado aprovar.-----

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

-----**PROC.º N.º 147/2010 – Fábrica da Igreja Paroquial da Mendiga**, requer a aprovação do solicitado pelo requerente em relação ao proposto pelos serviços técnicos, referente à informação prévia para o projecto de construção de um centro pastoral, a edificar na Travessa da Confraria, na freguesia de Mendiga.-----

-----Deliberado aceitar a proposta, devendo afastar quatro metros do arruamento.-----

PEDREIRAS

-----**PROC.º N.º 98/2008 – Mármore Ferrar, Lda**, requer declaração de reconhecimento de interesse público municipal, para o projecto de exploração da pedra do “Poço”, no lugar de Espinheiro, na freguesia de São Bento.-----

-----Deliberado considerar de interesse Municipal e propor à Assembleia Municipal.-----

OBRAS MUNICIPAIS

-----**CONSTRUÇÃO DA ECOPISTA – RECONVERSÃO DA LINHA FÉRREA 1.ª FASE – ADJUDICAÇÃO** – Deliberado aprovar o Relatório Final do Júri do Concurso e adjudicar a empreitada à empresa “Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.” pelo valor de quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e um euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO AV. SANTO ANTÓNIO/AV. SÁ CARNEIRO – ADJUDICAÇÃO** – Deliberado aprovar o Projecto de Decisão de Contratar e adjudicar a empreitada à empresa “Miraterra – Obras Públicas, Lda.” pelo valor de trezentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO AV. DA LIBERDADE/RUA ADRIANO CARVALHO – ADJUDICAÇÃO** – Deliberado aprovar o Projecto de Decisão de Contratar e adjudicar a empreitada à empresa “Construções Pragosa, S.A.” pelo valor de trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

DIVERSOS

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS, PARA ADAPTAÇÃO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 26/2010 DE 30 DE MARÇO, O QUAL DEU A NOVA REDACÇÃO AO DECRETO-LEI Nº 555/1999 DE 16 DE DEZEMBRO** – Deliberado aprovar e submeter a inquérito público.-----

-----**PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A BIOSYS, SERVIÇOS DE AMBIENTE, LDA.** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo de Prestação de Serviços.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DA FREGUESIA DO JUNCAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE JUNCAL** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A EMPRESA DE INSERÇÃO – CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE, O**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DE AIRE E ALVADOS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ALVADOS, CASAIS GARRIDOS, CORREDOURA, CRUZ DA LÉGUA, CUMEIRA DE CIMA, FONTE DO OLEIRO, PEDREIRAS, PORTO DE MÓS, TOJAL DE CIMA E TREMOCEIRA – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A CASA DO POVO DE CALVARIA DE CIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE SÃO JORGE E CALVARIA DE CIMA** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----Tendo os Vereadores do Partido Social Democrata apresentado uma declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“Declaração de Voto-----

-----Os Vereadores do PSD, apesar de votarem favoravelmente, consideram fundamental que a Câmara tenha um Nutricionista que assegure a qualidade das refeições fornecidas pelas várias entidades. -----

-----O sistema de funcionamento que deriva dos Protocolos presentes em reunião de Câmara, não garante a qualidade das refeições servidas por parte da Câmara, que tem essa responsabilidade.-----

-----Transferir esse encargo e responsabilidade, para Instituições de carácter social, sem à posterior garantir a efectiva qualidade das refeições, não nos parece a melhor forma de resolver o problema. -----

-----Sem desresponsabilizar as Instituições em causa, mas tendo em consideração as funções sociais destas Entidades, deve ser a Câmara a contratar um Nutricionista que possa assegurar esta responsabilidade num trabalho conjunto e articulado com estas Instituições.-----

-----Afinal, é a saúde e o crescimento equilibrado dos nossos filhos que está em causa e com estas questões não se pode improvisar e facilitar como o Executivo tem feito e se prepara para voltar a fazer no próximo ano lectivo.” -----

-----O Senhor Presidente respondeu que o controlo de serviços de refeições é feito pela Câmara Municipal que com frequência vai ao local fazendo-se acompanhar pela delegada da autoridade sanitária do concelho. Fazem-se aleatoriamente algumas inspecções aos serviços de refeições. Ele próprio já tem ido à hora do almoço sem que ninguém saiba aos locais onde são servidos os almoços. São ainda analisadas as condições de transporte, porque a qualidade do transporte das refeições é muito importante neste tipo de serviço, nomeadamente carrinhas devidamente adaptadas para este transporte. As ementas são acompanhadas pela nutricionista, que a Câmara tem para este serviço, que faz este serviço pontual para a Câmara. -----

-----A Vereadora Dra. Rita Cerejo interveio, após contacto telefónico com a Vereadora da Educação Dra. Anabela Martins para esclarecer esta questão, referindo que cada entidade se responsabiliza por ter a ementa elaborada em parceria com uma nutricionista que depois é devidamente assinada e afixada. Relativamente às inspecções estas são realizadas pontualmente, podendo de facto haver a necessidade destas passarem a ser efectuadas com mais frequência. Acrescentou ainda que foram criadas ementas especiais para as crianças que não almoçavam com os colegas porque são alérgicas a determinados alimentos, e então para que esta situação não acontecesse foi acordado com todas as entidades fazer ementas ajustadas para as refeições destas crianças. -----

-----**PROJECTO DE LEI N.º 374/XI (FIXAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE, REGUENGO DO FETAL E BATALHA, NO**

MUNICÍPIO DA BATALHA E DE MIRA DE AIRE, ALQUEIDÃO DA SERRA E CALVARIA DE CIMA, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, BEM COMO, EM CONSEQUÊNCIA, OS LIMITES TERRITORIAIS DOS MUNICÍPIOS DA BATALHA E PORTO DE MÓS, NO QUE RESPEITA ÀS RESPECTIVAS FRONTEIRAS), DA INICIATIVA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – Presente um ofício da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, a solicitar que esta Câmara se pronuncie sobre o diploma em epígrafe, emitindo o respectivo parecer.-----

-----Os limites geográficos já foram objecto de delimitação das respectivas Assembleias Municipais, após reuniões havidas com as duas Câmara Municipais e respectivas Juntas de Freguesia. -- -----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS AO PARQUE VERDE** – Presente uma carta de Eva Paula Vala Henriques e António José Vala Henriques (herdeiros de José Henriques), a informar que vendem ao Município um prédio rústico de que são proprietários, sito na freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo 178, secção 008, pelo montante de seis mil euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio pelo montante de seis mil euros e autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE PRÉDIOS URBANOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do n.º 13 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal tem que comunicar até 30 de Novembro, à Direcção – Geral dos Impostos, a deliberação da Assembleia Municipal sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para vigorar para o ano 2011. Também nos termos do referido Código procedemos a uma análise detalhada sobre as taxas do IMI em vigor no Município, bem como a situação financeira da Câmara Municipal, visando o equilíbrio e consolidação das contas e o desenvolvimento sustentado do Concelho.-----

-----Assim: -----

-----a) – Considerando que se regista uma quebra relativa na actividade económica do Concelho, devido aos efeitos da crise financeira com origem no exterior;-----

-----b) – Considerando que os impactos negativos dessa actividade afectam a economia das famílias mais carenciadas; -----

-----c) – Considerando que o Município de Porto de Mós tem em vigor as taxas do IMI mais baixas dos municípios a nível distrital e, até, nacional; -----

-----Proponho que a Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, proponha à próxima Assembleia Municipal;-----

-----1- Que aprove a taxa de 0,7% para os prédios urbanos não avaliados;-----

-----2- Que aprove a taxa de 0,2% para prédios urbanos já avaliados nos termos do Imposto Municipal sobre Imóveis.”-----

-----Deliberado propor à Assembleia Municipal que aprove a taxa de 0,7% para os prédios urbanos não avaliados e a taxa de 0,2% para prédios urbanos já avaliados nos termos do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

-----**PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO INSTAURADO A ADÉLIA MARIA DA COSTA VIEIRA** – Presente uma informação da Assistente Técnica Maria Fernanda Pinguicha Toureiro, a informar da instauração do processo de contra-ordenação mencionado em epígrafe.-----

-----Deliberado aceitar o pagamento em doze prestações.-----

-----**DERRAMA 2011** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do artigo 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), e da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC).-----

-----Deste modo:-----

-----a. Considerando que este Executivo Municipal está a realizar e a planear investimentos avultados em infra-estruturas básicas, nomeadamente no domínio dos Parques Industriais, acessibilidades e redes de água e de saneamento;-----

-----b. Considerando que estes investimentos se inserem na necessidade de criar as condições necessárias ao desenvolvimento económico e social do concelho;-----

-----c. Considerando que o Executivo Municipal tem de dispor de meios para concretizar as medidas destinadas a responder aos anseios e necessidades da população do Concelho;-----

-----d. Considerando que a taxa da Derrama incide apenas sobre os lucros das pessoas colectivas que não se encontrem em situação de isenção de IRC;-----

-----Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama correspondente a 1,4% do lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar no ano 2011, com referência ao ano 2010, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº 2 do artigo 53º, e a) do nº 6 do artigo 64º, ambas da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).”-----

-----Deliberado propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama correspondente a 1,4%, destinada à realização de obras nas áreas de infra-estruturas básicas, nomeadamente no domínio dos Parques Industriais, acessibilidades e redes de água e de saneamento.-----

-----Tendo os Vereadores do Partido Social Democrata apresentado uma declaração de Voto no seguinte teor:-----

-----“Declaração de Voto-----

-----Os Vereadores do PSD votam contra a taxa de Derrama proposta, em virtude de manterem a mesma posição que deveriam ser criadas duas taxas de Derrama para o Município; -

-----A taxa de Derrama Geral, e-----

-----A taxa de Derrama Reduzida para as pessoas colectivas cujo volume de negócios não ultrapasse o montante de 150.000 €-----

-----Assim só não voltamos a apresentar esta proposta, em virtude dos vereadores do PS nunca se mostrarem disponíveis para cederem e chegarmos a uma proposta de consenso.”-----

-----Porto de Mós, 26 de Agosto de 2010.-----

-----Os Vereadores do PSD-----

-----Júlio Vieira-----

-----Luís Almeida.”-----

-----O Senhor Vice-Presidente respondeu que os vereadores do Partido Socialista mantêm a proposta de 1,4%, portanto de valor igual ao que está actualmente em vigor relativamente aos rendimentos gerados em 2009. Não concordam com a argumentação apresentada pelos vereadores da oposição porque a fixação de dois níveis de lucro das empresas

sobre o qual incidiria a derrama no nosso concelho não se justificaria, até porque se assim fosse muitos concelhos utilizariam estes limites, esta possibilidade que consta da lei e também iria complicar a tributação e não tem justificação pelos valores envolvidos. Deste modo, no seu ponto de vista, deve ser mantido um só escalão de incidência para todas as empresas que apresentem lucro e que deverão pagar a derrama, até porque é um valor residual e sem nenhum impacto na vida daquelas empresas que são lucrativas.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO ALARGAMENTO DA HELIPISTA DE ALCARIA** – Presente uma carta de Fernando António Rosa, a informar que vede ao Município um prédio rústico, sito na freguesia de Alcaria, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 112, secção 005, pelo montante de cinco mil euros.-----

-----Deliberado adquirir o prédio pelo montante de cinco mil euros e autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE RIBEIRA DE CIMA** – Presente uma carta do Clube Desportivo Ribeirense, a solicitar a cedência das instalações da Escola EB1 da Ribeira de Cima, para realização de diversas actividades, recreativas, educativas e formativas.-----

-----Tendo em conta que o espaço foi solicitado por três entidades, foi deliberado agendar reunião com as mesmas.-----

-----**VENDA DA CASA N.º 21 DO BAIRRO DO CARRASCAL** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Após a realização da hasta pública da casa n.º 21 do Bairro do Carrascal, no passado dia 9 de Agosto do corrente ano, cumpre-me informar V. Exa. que se torna necessário submeter o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja deliberado o seguinte:-----

-----Vender o prédio urbano (casa n.º 21), inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 1375, a Isabel Freitas Adão Nuno, pelo montante de quinze mil, cento e cinquenta euros;-----

-----Autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado vender o prédio urbano (casa n.º 21), inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 1375, a Isabel Freitas Adão Nuno, pelo montante de quinze mil, cento e cinquenta euros;-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**REALIZAÇÃO ANUAL DO FESTIVAL DA PEDRA** – Presente uma proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata, Senhor Júlio Vieira e Luís Almeida, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em consideração a importância histórica e económica da exploração da pedra no nosso concelho;-----

-----Tendo em consideração que a exploração da pedra representa uma parte significativa da nossa economia local;-----

-----Tendo em consideração o papel histórico e cultural que os trabalhos em pedra representam no nosso concelho e no país;-----

-----Tendo em consideração a diversidade e riqueza deste sector, a sua importância como factor de desenvolvimento económico, cultural, patrimonial e artístico;-----

-----Tendo em consideração algumas das nossas singularidades nesta área, como por exemplo: A calçada à portuguesa;-----

-----Propomos:-----

-----Implementar o Festival Anual da Pedra, com o objectivo de projectar o nosso concelho como a Capital da Pedra em Portugal. Potenciar e valorizar este sector e o concelho em termos económicos, culturais e patrimoniais.”-----

-----Os Vereadores do Partido Socialista concordam com a referência que é feita ao valor económico da pedra para o Concelho, nomeadamente extracção e transformação, mas a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, já há muito tempo que tem vindo a ser implementada, sendo intenção do executivo continuar a sua valorização. São exemplos disso os milhares de metros quadrados de calçada aplicada no Concelho, Concurso de Brasões na Praça da República e Festival da Escultura em Pedra de Arrimal.-----

-----Sendo intenção ainda, da promoção através do chamado “Jardim da Pedra” a construir em Alcaria. Pelos motivos evocados e sendo extemporâneo, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta.-----

-----Os Vereadores do Partido Social Democrata respondem que face à declaração e ao sentido de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que não estranhamos, que por regra votam sempre contra propostas do PSD, lamentamos que estejam a confundir mais uma vez duas coisas completamente diferentes, uma coisa é o aproveitamento e a aplicação de produtos em pedra, com os quais nós estamos de acordo e nos congratulamos, outra coisa completamente diferente e que nós proponhamos, que seria a realização de um evento anual, em torno da pedra, que permitisse alcançar dois objectivos principais, por um lado, dar notoriedade ao Concelho e colocar Porto de Mós no mapa e por outro lado ajudar ao desenvolvimento dum sector muito importante na economia do Concelho, em conformidade votamos a favor.-----

-----Assim, **foi deliberado não aprovar a proposta com quatro votos contra e dois a favor.**-----

-----**GALA ANUAL – PRÉMIO PRESTÍGIO D. FUAS** – Presente uma proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata, Senhor Júlio Vieira e Luís Almeida, no seguinte teor: -

-----“Tendo em consideração a importância do reconhecimento do mérito, de Instituições ou pessoas, na sociedade actual;-----

-----Sendo uma das obrigações de qualquer Município valorizar e prestigiar as entidades e pessoas que mais se destacam na sua comunidade;-----

-----Tendo realizado no ano passado uma Gala no sentido de reconhecer todas ou quase todas as entidades com relevo social, desportivo, cultural e económico, importa dar continuidade a essa iniciativa meritória, com carácter anual;-----

-----Assim, o reconhecimento do mérito, implica distinguir os melhores, os que mais se destacaram e maior contributo deram à nossa comunidade, constituindo um exemplo a seguir que galvanize e motive a sociedade civil;-----

-----Propomos:-----

-----Implementar o Prémio Prestígio D. Fuas;-----

-----A realização duma Gala Anual para atribuição dos Prémios Prestígio D. Fuas;-----

-----Atribuição deste Prémio Prestígio D. Fuas às Instituições e Entidades que mais se destacaram em cada ano, no Desporto, na Cultura, na Área Social e Económica.-----

-----Em cada área apenas será distinguida uma Instituição por votação das próprias Entidades. Salvo alguma excepção devidamente justificada.-----

-----Propomos ainda, em cada ano, atribuição do Prémio Prestígio D. Fuas, a uma pessoa do concelho que se pretenda distinguir como forma de reconhecer a sua carreira na área profissional, social, desportiva, cultural ou económica. (Prémio Prestígio D. Fuas / Prémio Carreira).-----

-----Para esta escolha, deve ser constituída uma comissão. Sugerimos que integre três

membros do executivo, três membros da Assembleia Municipal e três representante da sociedade civil, presidida pelo Sr. Presidente da Câmara.” -----

-----A proposta dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, não traz nada de novo, relembrando que os mesmos acusaram o anterior executivo de campanha política aquando da realização da última Gala. Acresce referir ainda que o Regulamento em vigor está a ser actualizado, sendo o mesmo apresentado brevemente ao executivo municipal, pelo que os Vereadores do Partido Socialista votam contra, estando no entanto disponíveis para os contributos que os Vereadores do PSD entendam por bem no âmbito do novo Regulamento. ----

-----Os Vereadores do Partido Social Democrata respondem que mais uma vez não estranham a posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista de votarem contra a proposta apresentada, apesar desta vez terem ido um pouco mais longe, fazendo demagogia com o aproveitamento que fizeram com uma Gala paga pelo Município com intuito de ganhar votos, mais uma vez lamentamos que os representantes do PS não entendam a importância de valorizar e dignificar o movimento associativo, desportivo e cultural, em conformidade os Vereadores do PSD votam a favor da proposta. -----

-----Assim, **foi deliberado não aprovar a proposta com quatro votos contra e dois a favor.**-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2010** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2010** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA** – Presente uma carta da Associação Nova Vida, a solicitar uma comparticipação financeira, destinada a fazer face às despesas com a realização do 1.º Circuito de Ciclismo Nova Vida e da 1.ª Maratona de BTT Nova Vida.-----

-----Deliberado atribuir o montante de quinhentos euros. -----

-----**RECTIFICAÇÃO DE VERBA – MARCHAS POPULARES** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: ----

-----“No seguimento da informação levada a reunião de Câmara no passado dia 17 de Junho de 2010, no âmbito da realização das Marchas Populares de S. Pedro, por lapso a comparticipação financeira atribuída a cada uma das entidades representativa das marchas inscritas, era inferior ao combinado com os participantes, pelo que venho propor a correcção da mesma. -----

-----Assim, proponho a atribuição de um valor extra de 500€ (quinhentos euros) a cada uma das instituições indicadas na seguinte tabela:-----

-----Adultas:-----

NOME DE ENTIDADE	MORADA	NOME DA MARCHA	1º TRANCHE 60%	APOIO EXTRA	2º TRANCHE 40%	VALOR TOTAL
Associação cultural de Pedreiras	Largo Heróis do Ultramar, n.º6	“Paisagem, pedras e barro”	2.400€	500€	1.600€	4.500€

Festas S. Pedro	43.940.00	31.569.16	12.370.84
TOC	835.00	0.00	835.00
Total	116.049.11	52.262.60	63.786.51
Incentivo	60.000.00		

-----II. Alteração em 2010-----

-----Entretanto foi pedida, e aceite, a prorrogação do prazo, com vista a absorver algumas despesas das Festas de S. Pedro de 2010.-----

-----III – Valores pagos à Agência -----

-----Por conta deste programa (MODCOM) a Câmara Municipal já transferiu para a Agência 26.146.66 €. -----

-----Dado que o “modcom” apenas reembolsa em presença do justificativo do pagamento e considerando os constrangimentos do actual Orçamento Municipal 2010, proponho que sejam transferidos mais 10.000,00 € para responder a alguns fornecedores com créditos à Agência, e que se encontram em aberto, há mais de doze meses.” -----

-----Deliberado transferir o montante de dez mil euros.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROC.º N.º 533/2008 – Ferberto – Serralharia Civil, Lda.**, requer a isenção do pagamento das taxas devidas pela construção de uma indústria de serralharia, a levar em efeito em Rua José Rosa – Moitalina, freguesia de Pedreiras, ao abrigo da legislação em vigor. -----

-----Deliberado isentar do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas.-----

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DE RIBEIRA DE CIMA** – Presente uma carta do Rotary Club de Porto de Mós, na qual são prestados esclarecimentos sobre a utilização que o Rotary pretende dar às instalações da Escola da Ribeira de Cima. -----

-----Tendo em conta que o espaço foi solicitado por três entidades, foi deliberado agendar reunião com as mesmas.-----

-----**PESSOAL NÃO DOCENTE DAS ESCOLAS, PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.ª Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito da transferência de competências, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, foi transferida para esta Câmara Municipal a gestão do pessoal não docente das escolas do Concelho, através da celebração do contrato de execução com efeitos a partir de 1 de Março do ano 2009.-----

-----Entre o pessoal transferido, encontram-se neste momento duas relações jurídicas com contratos a termo e cujo prazo termina no mês de Agosto, são eles dois lugares de Assistente Operacional. Nestes casos encontra-se a decorrer o procedimento concursal.-----

-----Para situações idênticas e de modo a garantir o normal funcionamento das escolas e dos agrupamentos de escolas, foram tomadas, pelos membros do Governo competentes, medidas de carácter excepcional que permitem a prorrogação dos respectivos contratos até ao termo dos procedimentos concursais, conforme despacho que junto anexo. -----

-----Atendendo a que esta é a única solução para assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços e a manutenção dos postos de trabalho, e por uma questão de equidade, foi sugerido pela Associação Nacional de Municípios, que a Câmara adopte idêntico mecanismo relativamente ao pessoal não docente, que na sequência do contrato de execução

supra mencionado se encontre em situação similar. -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----**RECLAMAÇÕES DO PAGAMENTO DE FRANQUIA – ACIDENTE DE VIAÇÃO** – Presente uma informação da Técnica Superior Jurista, Dr.^a Cláudia Fino, informando que é de opinião que a Câmara deverá assumir o pagamento de duzentos e cinquenta euros, a Luís Miguel Lopes Baião, correspondente ao valor da franquia estabelecido no contrato celebrado com a seguradora. -----

-----Deliberado concordar com a informação e pagar o montante de duzentos e cinquenta euros. -----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Vereador Senhor Júlio Vieira, que se ausentou da sala. -----

-----**PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO – 7.^a URBAVERDE** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À BANDA RECREATIVA PORTOMOSENSE** – Presente uma carta da Banda Recreativa Portomosense, a solicitar uma participação financeira, destinada a fazer face às despesas com o concerto denominado Música pelas Grutas Maravilha. -----

-----Deliberado atribuir o montante de seiscentos euros, destinados a suportar o custo do espectáculo. -----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o vereador Senhor Júlio Vieira, que se ausentou da sala. -----

-----**CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS** – Presente uma informação da Dr.^a Cláudia Fino, a informar que de acordo com o previsto na Cláusula 7.^a do contrato, o concessionário pode ceder a sua posição contratual, no entanto deve a entidade que pretende ocupar a posição contratual apresentar a documentação legalmente exigida, antes da autorização emitida pela Câmara Municipal. -----

-----Deliberado solicitar os documentos constantes da informação. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2010** – Deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção do Vereador Senhor Júlio Vieira. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.^a REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2010** – Deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção do Vereador Senhor Júlio Vieira. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

